

Decreto nº. 024, de 09 de junho de 2010.

“Prorroga o Decreto 022, de 10/03/2010 que Declara em Situação Anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, em todo o território do município de Município de São José do Divino-Pi, afetado pela Estiagem 2009/2010 e dá outras providências.”

Antonio Nonato Lima Gomes, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e no Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos dos baixos índices pluviométricos, que além de poucas chuvas nesse período e ainda mal distribuídas não foram suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola e abastecer açudes e reservatórios;

CONSIDERANDO, o art. 3º do decreto 022, de 10/03/2010;

Em acordo com a Comissão Municipal de Defesa Civil, que constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da *Situação Anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”* no Município, por um período de mais 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Prorrogado o Decreto 022**, de 10/03/2010, que Decreta Situação Anormal no município de São José do Divino-PI, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

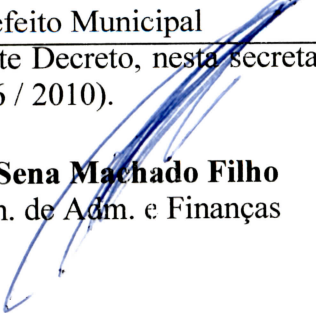
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 09 de junho de 2010.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, ao **nono** dia do mês de **junho** do ano de **dois mil e dez** (09 / 06 / 2010).


José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças